

Lei nº 185

Dispõe sobre aumento de
vencimentos.

O Povo do Município de Seminário do Póto,
os seus representantes, decretou e eu, em seu nome, parcio-
lo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam fixados em R\$ 9.600 (nove
centos e sessenta reis), anuais, os vencimentos do
Almoxarife e Lelador da água de São José do Jacaré.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário,
os efeitos desta Lei vigorarão a partir de 1º (primeiro) de
janeiro de 1942.

Mando, portanto, a todos a quem o conheci-
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Seminário do Póto,
1º de novembro de 1941.

José Siqueira -
(Ass) José Siqueira -
Prefeito Municipal